



Equipe Delta SUPEL/ RO <delta.supel@gmail.com>

**PE 518/2022 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITACOES - SUPEL - AB 23/11/2022**

1 mensagem



3 de novembro de 2022 15:16



Prezados, Boa Tarde,

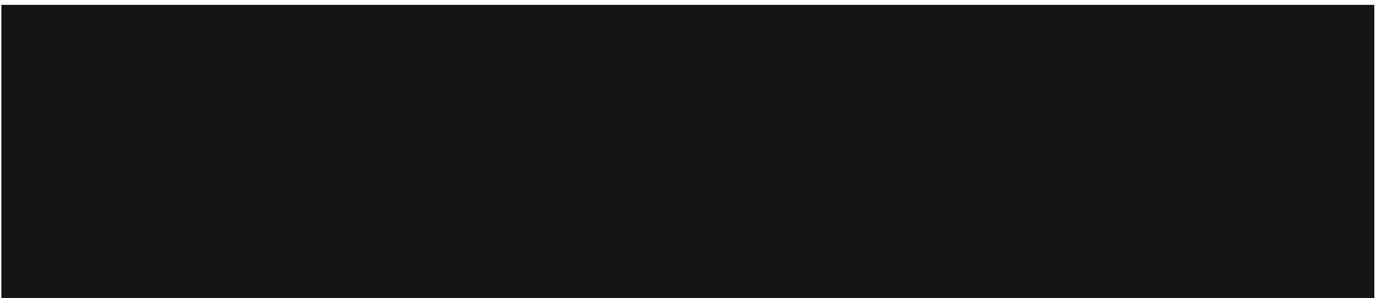
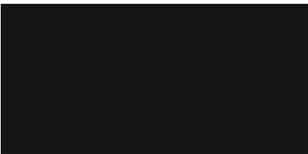
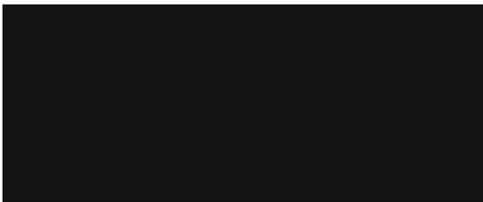
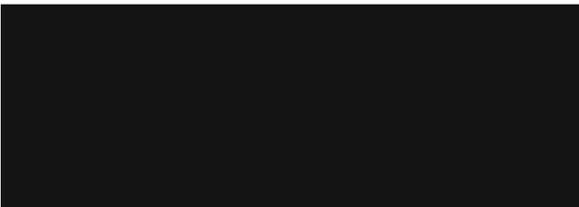
Para o item 25

25	OMALIZUMABE 150MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1240	1813,08	1813,08	1813,08	1813,08	1813,08	1750,00	1835,20	1819,17	-	2022,72	2022,72	2022,72	R\$ 1.750,00
----	-------------------	-------------------	------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---	---------	---------	---------	--------------

Não é mais comercializada a OMALIZUMABE 150MG -Unidade: SOLUÇÃO INJETÁVEL , por gentileza verifiquem se podem aceitar a dosagem XOLAIR (OMALIZUMABE) 150MG F/A + DIL 2ML (G) (que é a comercializada atualmente)

Dúvidas estou a disposição.

Atenciosamente,





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-NP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.081678/2022-91

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 518/2022.

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao e-mail 0033371104, onde a empresa [REDACTED] solicita esclarecimento sobre "**OMALIZUMABE 150MG -Unidade: SOLUÇÃO INJETÁVEL e a XOLAIR (OMALIZUMABE) 150MG F/A + DIL 2ML (G)**".

Será **ACEITO** a apresentação de "**(OMALIZUMABE) 150MG F/A + DIL 2ML (G)**" que consta no protocolo clínico e Diretrizes Farmacêuticas do Ministério da Saúde (0033406564), para o tratamento de Asma.

Atenciosamente,

**MAÍRA OLIVEIRA NERY**

*Coordenadora de Gestão Assistência Farmacêutica  
CGAF/SESAU-RO*



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA OLIVEIRA NERY, Coordenador(a)**, em 04/11/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033406370** e o código CRC **2EF2F7D5**.